LEI Nº 8197 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.419,42 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R$ 172.419,42 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011, e modificações posteriores no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INCLUI NATUREZA DE DESPESA					
Título Programática	Funcional Despesa	Nat.	de|Fonte	Valor	Projeto/Atividade
Manutenção dos Privados	10.302.0022.2108	33909200	063100	172.419,42	Serviços Hospitalares
Total				172.419,42	

Exclui Créditos das Dotações					
Título Programática	Funcional Despesa	Nat.	de|Fonte	Valor	Projeto/Atividade
Manutenção dos Privados	10.302.0022.2108	33903900	063100	172.419,42	Serviços Hospitalares
Total				172.419,42	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de agosto de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 090/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)